



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais da educação básica e dá outras providências.”

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os servidores municipais considerados profissionais do magistério, têm os seus vencimentos atualizados a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - O piso salarial dos servidores públicos municipais que integram a classe dos profissionais do magistério da educação básica, passa a vigorar com os seguintes valores, para 25 (vinte e cinco) horas semanais:

I – PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil: R\$ 2.762,84;

II – PEB 2 – Professor de Educação Básica – Professor 1º ao 5º ano: R\$ 2.762,84;

Parágrafo único. A diferença encontrada entre o vencimento que vem sendo pago a partir de 1º de janeiro de 2023 e os valores previstos nos incisos deste artigo, será paga no salário do mês subsequente à publicação desta Lei, a título de “diferença remuneratória”.

Art. 3º - O Piso salarial de que trata o art. 2º desta Lei aplica-se aos detentores de função pública, contratados temporariamente nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como aos proventos de aposentadoria e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Já se encontra embutido no valor do piso salarial previsto no art. 2º para os servidores municipais considerados profissionais do magistério da educação básica, o reajuste concedido a título de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo no ano de 2023.

Art. 5º - Poderá haver arredondamento nos valores que se apresentarem com centavos, para o valor inteiro imediatamente superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

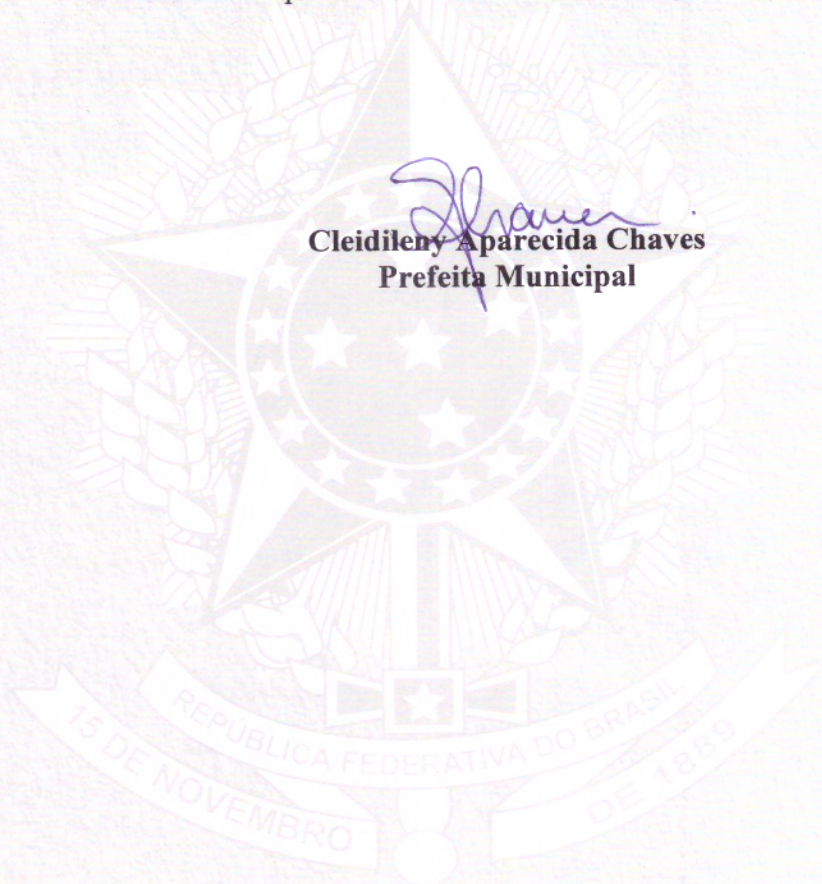
Art. 6º - Em razão da atualização de vencimentos operada por esta Lei, os novos valores dos padrões de vencimento para fins de progressão na carreira, constantes do Anexo II da Lei Complementar n. 06/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, deverão ser atualizados de acordo com os valores constante da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 23 de outubro de 2023.


Cleidilene Aparecida Chaves
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei Complementar, que "Dispõe sobre o pagamento do piso nacional dos profissionais do ensino e dá outras providências", segue a estimativa de impacto orçamentário/financeiro e as premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL							
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	12.786.290,11	14.594.733,92	17.716.270,56	26.517.238,25	30.046.095,28	31.500.326,29	32.725.688,98
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	5.513.290,89	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	10.573.515,07	11.375.852,50	11.773.652,41
Percentual de Aplicação	43,12%	41,01%	40,21%	33,25%	35,19%	36,11%	35,98%
Limite Legal (54%)	6.904.596,66	7.881.156,32	9.566.786,10	14.319.308,66	16.224.891,45	17.010.176,20	17.671.872,05

a - 2019 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

b - 2020 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

c - 2021 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

1 - Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

a) 2022 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

b) 2023 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2022 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,96%, conforme relatório FOCUS.

c) 2024 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2023 e acrescentamos o percentual da inflação de 4,84%, conforme relatório FOCUS

d) 2025 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2024 e acrescentamos o percentual da inflação de 3,89%, conforme relatório FOCUS

2 - Metodologia de Cálculo da Despesa com Pessoal

Nomeclatura do Cargo	Venc. Total	Dif. por Mês	12 Meses	1/3 Férias	Vr. Anual-2023	Vr. l Anual-2024
Professores	14.838,75	14.838,75	192.903,79	4.946,25	197.850,04	208.078,37
	-	-	-	-	-	-
Sub-Total	14.838,75	14.838,75	192.903,79	4.946,25	197.850,04	208.078,37
INSS			44.136,39	1.131,70	45.268,09	47.608,33
Total Geral			237.040,17	6.077,95	243.118,13	255.686,70

Especificação	Despesa com	Despesa com	Desp. c/ Pessoal	Valor do	Vr Previsto 2023	Valor Previsto	Valor Previsto
	Pessoal em 2020	Pessoal em 2021	2022	Acrescentado	(e)	2024	2025
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (e x 5,17%)	g = (f x 3,50%)
Rateio pela Participação Cons	34.958,64	41.638,28	60.086,12	-	69.921,62	73.536,57	76.110,35
Aposentadorias, Reserva Rem	46.458,84	48.870,16	49.947,30	-	58.123,18	61.128,14	63.267,63
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Cont. por Tempo Determinado	707.894,26	1.471.661,07	1.687.436,55	-	1.963.653,04	2.065.173,91	2.137.454,99
Venc. e Vant. Fixas - Pessoal C	1.391.287,85	1.431.016,65	1.539.523,06	-	1.866.245,46	2.170.808,71	2.246.787,02
Subsídio do Prefeito	180.621,87	181.247,10	207.738,05	-	241.742,69	254.240,78	263.139,21
Subsídio do Vice-Prefeito	55.576,04	55.768,42	59.002,68	-	68.660,83	72.210,60	74.737,97
Subsídio dos Secretários	546.456,90	413.932,28	481.099,84	-	559.851,07	588.795,37	609.403,21
Pessoal Comissionado	429.401,60	293.474,27	277.374,53	-	322.777,97	339.465,59	351.346,89
Serviços de Terceirização	1.859.891,21	2.452.180,45	3.118.427,04	-	3.628.882,37	3.816.495,59	3.950.072,93
Professores	-	-	478.981,20	197.850,04	779.093,07	819.372,18	848.050,21
Outros Vencimentos	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais - INSS	732.955,23	789.176,25	886.160,75	45.268,09	1.048.311,86	1.150.117,91	1.190.372,04
Indenizações e Restituições Tr	-	39.581,35	29.000,93	-	33.748,09	35.492,86	37.090,04
(-) Deduções		15.663,15	-	-	-	-	-
Total	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	243.118,13	10.573.515,07	11.375.852,50	11.773.652,41
Variação do Entre os Exercíci	-	19,02	23,77		19,92	7,59	3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

2.1 - O Valor de R\$ 8.816.776,19 referente a despesa com pessoal do exercício de 2022, o valor de R\$ 243.118,13 refere-se a reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério, o valor de R\$ 10.573.515,07 é a estimativa da despesa total com pessoal para o exercício de 2023, o valor do exercício de 2024, foi acrescentado o percentual de 5,17%, já o exercício de 2025 a previsão de acréscimo será de 3,50%.

2.2 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida de Dezembro/2022

1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2022	26.517.238,25
2 - GASTOS TOTAL COM PESSOAL	8.816.776,19
3 - PERCENTUAL DE GASTOS	33,25%
4 - PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	243.118,13
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2023	30.046.095,28
6 - VALOR PREVISTO COM ACRESCIMO	10.573.515,07
7 - PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	35,19%
8 - PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,92%
9 - VALOR DO ORÇAMENTO	2.698.020,39
10 - PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	9,01%

2.3 - SALDO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Empenhado	Saldo	A Empenhar até	Acrescimo	Saldo Atualizado
1.500	4.734.658,01	2.824.823,39	1.909.834,62	-	-	1.909.834,62
1.540	542.163,00	332.682,82	209.480,18	-	-	209.480,18
1.600	978.384,69	486.632,66	491.752,03	-	-	491.752,03
1.604	39.576,00	26.305,20	13.270,80	-	-	13.270,80
1.660	93.619,00	19.936,24	73.682,76	-	-	73.682,76
0	-	-	-	-	-	0,00
	-	-	-	-	-	0,00
Total	6.388.400,70	3.690.380,31	2.698.020,39	-	-	2.698.020,39

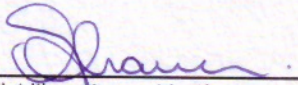
3 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16 II, da L.C. 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa com pessoal de R\$ 243.118,13, referente ao projeto de lei, está impactuando 9,01% sobre a receita do orçamento para o exercício 2023, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, usando o limite de suplementação de dotação, conforme o artigo 42 da Lei nº 4320/64.

Declaro ainda, com base na estima do Impacto Orçamentário Financeiro, que refere-se ao projeto de lei, afetará em proporção, em 0,92% a despesa com pessoal do executivo sobre a Receita Corrente Líquida, ficando um percentual acumulado para o exercício de 2023, de aproximadamente em 35,19% da receita corrente líquida, percentual este abaixo do limite permitido em Lei de 54,00% (LRF 101/2000), aproximando do limite prudencial 51,30%.

Itambé do Mato Dentro, 05 de outubro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeito

PAULINELLY DA
CUNHA
SOUZA:79807909600

Assinado de forma digital
por PAULINELLY DA CUNHA
SOUZA:79807909600
Dados: 2023.10.23 14:10:29
-03'00'

Paulinelly da Cunha Souza
CRC/MG 72.663/O-9